



Edital de alteração de carga horária temporária Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo Nº 001/2025.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo SC, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 480/99, de 12/07/99 e Lei 1213 de 09/03/2009, torna público, pelo presente edital, as normas para o processo de Alteração de carga horária **temporária**, para professores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Capivari de Baixo - SC.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. O período de inscrições para alteração **temporária** de carga horária será nos dias 13 e 14 de janeiro de 2025, das 8h às 12h na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Capivari de Baixo - SC.

2. DO REQUERIMENTO E DOCUMENTOS

2.1. O profissional poderá inscrever-se para alteração de carga horária **temporária** na sua área de atuação nos termos deste edital.

2.2. Os profissionais interessados deverão solicitar sua inscrição através de

requerimento conforme anexo I deste edital.

2.3. O requerimento deverá ser acompanhado de cópia dos seguintes documentos:

- a) Certidão do tempo de serviço EFETIVO no magistério público municipal de Capivari de Baixo até dia 10/01/2025.
- b) Cópia do diploma de habilitação - graduação e/ou pós-graduação e/ou mestrado e/ou doutorado.
- c) Cópia da carteira de identidade.
- d) Cópia da portaria de nomeação.
- e) Declaração de não acúmulo de cargos.

3. DAS VAGAS PARA ALTERAÇÃO

3.1. As vagas de alteração de carga horária **temporária** são aquelas existentes e apuradas, em razão da demanda de matrículas, resultantes da criação de novas turmas, aposentadorias ou exonerações, resultando em **vagas excedentes** nas devidas áreas de atuação, as quais serão publicadas no anexo II deste edital.

4. CLASSIFICAÇÃO

4.1. A classificação dos candidatos para alteração de carga horária temporária ocorrerá seguindo os seguintes critérios:

- a) Profissional com maior tempo de serviço no Magistério Público Municipal de Capivari de Baixo;
- b) Profissional com maior habilitação na área de atuação;

c) Profissional com maior idade.

5. DO EXERCÍCIO

5.1. O exercício na vaga resultante da alteração dar-se-á a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. O presente instrumento e os atos seguintes serão publicados no site oficial da Prefeitura: www.capivaridebaixo.sc.gov.br, sendo de responsabilidade dos interessados o acompanhamento de todas as etapas.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O resultado final do processo de alteração de carga horária **temporária**, será dia 16 de janeiro de 2025.

7.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo;

7.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Capivari de Baixo, SC, 10 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br CARLA REGINA THOME XAVIER
Data: 10/01/2025 02:40:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Carla Regina Thomé Xavier
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

Anexo I

Capivari de Baixo (SC), de _____ de 2025.

REQUERIMENTO

Eu _____, professor (a), portador (a) do CPF nº _____ e RG nº _____, residente e domiciliado (a) na Rua _____, nº _____, Bairro _____, no município de _____/SC, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo de Capivari de Baixo, com carga horária de _____ horas semanais, havendo compatibilidade de horário, solicito alteração de carga horária **temporária** na vaga _____, na unidade escolar _____, conforme Edital de alteração de carga horária **temporária** nº. 001/2025.

Atenciosamente,

Anexo II

E.M.E.B STANISLAU GAIDZINSKI FILHO			
Componente curricular	Período	Turmas	Aulas trabalhadas
Educação física	matutino	Pré I-01; Pré II-01 ; 6°01 e 6°02	10 aulas
Educação Física	vespertino	Pré I-02; Pré I-03; Pré II-02; 1° ano 02; 1° ano 03; 2° ano 02	15 aulas
Regente	vespertino	1° ano 02	16 aulas
Regente	vespertino	1° ano 03	16 aulas
Arte	matutino	1° ano ao 5° ano	15 aulas
Arte	vespertino	1° ano 02 e 1° ano 03	6 aulas

E.M.E.B Santo André			
Componente curricular	Período	Turmas	Aulas trabalhadas
Ensino Religioso	mat / vesp	1° ao 9° ano	10 aulas

E.M.E.B Pequeno Polegar			
Componente curricular	Período	Turmas	Aulas trabalhadas
Regente	vespertino	Pré I-02	16 aulas
Ensino Religioso	matutino/ vespertino	1° ano 5° ano	9 aulas
Arte	vespertino	2° ano ; 3° ano 5° ano	9 aulas

E.M.E.B Vitório Marcon			
Componente curricular	Período	Turmas	Aulas trabalhadas
Educação Física	vespertino	Pré I-01 ; 1° ano e 2° ano	6 aulas
Português	matutino	6° ano e 7° ano	8 aulas
Matemática	matutino	6° ano ao 9° ano	20 aulas
Inglês	matutino / vespertino	1° ano ao 9° ano	18 aulas
Ensino Religioso	matutino/ vespertino	1° ano ao 9° ano	9 aulas

E.M. E.B do Anselmo Pietrulla			
Componente curricular	Período	Turmas	Aulas trabalhadas
Educação Física	matutino	1º ano B ; Pré I01; Pré II 01; Pré II 02	8 aulas
Educação Física	vespertino	Pré I 02; Pré I03; Pré I 03; Pré I04; Pré II 02; Pré II 03; Pré II 04; Pré II 05	14 aulas
Arte	vespertino	1°01; 1°02; 2°01; 2°02; 5°03	15 aulas
Ensino Religioso	vespertino	1°01; 1°02; 2°01; 2°02; 3°02; 3°03; 5°02	7 aulas

Centro de Educação Infantil			
Unidade escolar	Período	Agrupamento	Horas
Amélia Zanela Machado	Intermediário	Berçário Misto	10 horas
Anita Brunel Alves	Matutino	Maternal I A	10 horas
Anita Brunel Alves	vespertino	Berçário II -C	10 horas
Maria Magdalena da Silva	Intermediário	Berçário I	10 horas
Maria Mendonça Tonon	vespertino	Berçário I-A	10 horas